

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM/SP**  
**Gabinete do Vereador Ernani Gragnanello**



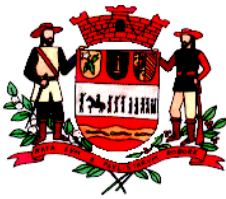
**Moção N° 95/2026**

**EMENTA: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À SRA. RITA DE CASSIA CAPITONÍ, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOGI MIRIM, PELO RELEVANTE TRABALHO, DEDICAÇÃO À SAÚDE PÚBLICA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO NO CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES E SENHORAS VEREADORES (AS),**

Requeiro à Mesa, na forma regimental de estilo, depois de ouvido o Douto Plenário, e de acordo com o Art. 162, combinado com Art. 152 § 2º do Regimento Interno vigente, que seja registrada em ata de nossos trabalhos **a presente Moção de Congratulações e Aplausos à Sra. Rita de Cassia Capitoní, atual Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mogi Mirim, em reconhecimento à sua exemplar trajetória de trabalho e sua incansável luta pelo fortalecimento da saúde pública em nosso município.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM/SP Gabinete do Vereador Ernani Gragnanello



A trajetória da homenageada, cidadã mogimiriana nascida em 1966, transcende o mero assistencialismo para se converter na mais pura expressão do **Princípio da Participação da Comunidade** (Art. 198, III, CF/88 e Lei nº 8.142/90), pilar fundamental da democratização do acesso à saúde.

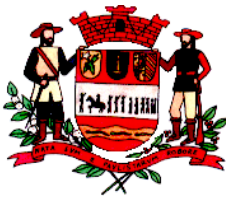
Mesmo diante de limitações laborais decorrentes de enfermidade, a Sra. Rita de Cassia Capitoní transformou o desafio pessoal em força motriz para o bem comum, dedicando mais de cinco anos de sua vida ao Conselho Gestor e ao Conselho Municipal de Saúde, pautando sua conduta pelo brocardo *salus populi suprema lex esto* – a saúde do povo seja a lei suprema.

Sua atuação proativa na identificação de gargalos estruturais, **COMO A NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E A IMPLEMENTAÇÃO DE FARMÁCIAS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS)** para garantir a continuidade do tratamento medicamentoso durante feriados e finais de semana, materializa o **Princípio da Eficiência Administrativa** (Art. 37, *caput*, CF/88) e o **Princípio da Integralidade da Assistência**.

Ao articular melhorias junto ao Poder Executivo e ao Legislativo, a homenageada exerce a cidadania ativa *pro bono publico*, garantindo que o **Princípio da Dignidade da Pessoa Humana** não seja um conceito abstrato, mas uma realidade tangível para os usuários do SUS que dependem da assistência estatal.

O empenho em viabilizar o acesso célere aos medicamentos nas UPAs evita o agravamento de patologias e honra o **Princípio da Solidariedade Social**, visando a construção de uma sociedade mais justa e fraterna.

Destarte, este reconhecimento público é medida de justiça que exalta a moralidade e o mérito da gestão participativa, pois, como



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM/SP Gabinete do Vereador Ernani Gragnanello



ensina a doutrina, *honeste vivere, alterum non laedere, suum cuique tribuere* – viver honestamente, não lesar a outrem e dar a cada um o que é seu.

A conquista de uma estrutura de saúde mais robusta em Mogi Mirim é reflexo direto dessa dedicação abnegada, reafirmando que o controle social é a ferramenta indispensável para a consagração do direito à saúde.

Requeiro, por fim, que seja remetida cópia dessa propositura à Sra. Rita de Cassia Capitoní e ao Conselho Municipal de Saúde de Mogi Mirim.

Em tempo, reitero os protestos de respeito e consideração.

*Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", em 1 de abril de 2026.*

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO**  
**PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)**

**VEREADOR**  
**ERNANI**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:753/2026 - 01/04/2026 - 11:06 - GZE6-N655-SMAT-1MF2



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=GZE6N655SMAT1MF2>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: GZE6-N655-SMAT-1MF2**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:753/2026 - 01/04/2026 - 11:06 - GZE6-N655-SMAT-1MF2